



116

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 257 DE 26 DE MARÇO DE 1979

Denomina de Bairro JORGE MESQUITA, o perímetro urbano situado na cidade de Rio Branco, onde estão localizados os Conjuntos Residenciais, Aruaque I e II.

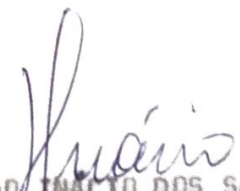
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado do Acre.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro JORGE MESQUITA, a área onde estão construídos os Conjuntos Residenciais, Aruaque I e II, na cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 26 de março de 1979.

  
Engº FERNANDO INACIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal.-